

PORTARIA-CONJUNTA Nº 01/2012
(Modificada pela [Portaria-Conjunta nº 02/2012](#))

Constitui Grupo de Trabalho incumbido de propor procedimentos relativos à padronização do cadastro e da disponibilização de informações processuais e decisões constantes em processos judiciais que tramitam no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE e o SEGUNDO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso II do art. 14, o inciso III do art. 15 e o art. 16, XIV, da [Resolução nº 420](#), de 1º de agosto de 2003, que contém o Regimento Interno do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO que o [art. 93, IX, da Constituição da República](#) garante o exercício da publicidade dos atos processuais, podendo limitar a divulgação, em determinados atos às partes e seus advogados nos casos de defesa da intimidade ou quando o interesse público o exigir;

CONSIDERANDO a [Resolução nº 121/2010](#) do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a divulgação de dados processuais eletrônicos na rede mundial de computadores, sobre a expedição de certidões judiciais e dá outras providências;

CONSIDERANDO que as decisões judiciais são, em regra, disponibilizadas na rede mundial de computadores e que os nomes das partes são consultados nessas decisões;

CONSIDERANDO a existência de solicitações de exclusão de nomes de partes e/ou de vítimas da base de dados da jurisprudência deste Tribunal;

CONSIDERANDO, finalmente, a exigência de padronização na divulgação dos atos processuais judiciais, de modo a viabilizar o exercício da transparência, sem desamparar os direitos das partes.

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica constituído Grupo de Trabalho incumbido de propor procedimentos relativos à padronização do cadastro e da disponibilização de informações processuais e decisões constantes em processos judiciais que tramitam no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I - André Borges Ribeiro, TJ 5871-9, da Assessoria Técnica para Gestão da Informação Documental - Asgid;

II - Cláudia Maria Pereira e Silva, TJ 5177-1, da Coordenação de Indexação de Acórdãos e Organização de Jurisprudência - Coind;

III - Flávia Bernardes de Oliveira, TJ 6581-3, da Gerência de Padronização e Gestão da Informação - Geinf;

IV - Gislene Sousa Salomão, TJ 11441-3, da Gerência de Orientação dos Serviços Judiciais Informatizados - Gescom;

V - Júlio César Soares Nunes, TJ 7033-4, da Gerência de Sistemas Judiciais Informatizados - Gejud;

VI - Lúcia Aparecida da Silva, TJ 2279-8, da Assessoria Jurídica da Primeira Vice-Presidência - 1ª Asvip;

VII - Mauro Marques, TJ 4300-0, do Centro de Informações de Resultados da Prestação Jurisdicional na 2ª Instância - Ceinjur;

VIII - Rosane Brandão Bastos Sales, TJ 4472-7, da Gerência de Jurisprudência e Publicações Técnicas - Gejur.

Parágrafo único - O Grupo de Trabalho será coordenado pela servidora Rosane Brandão Bastos Sales, TJ 4472-7.

Art. 3º - No prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria-Conjunta, o Grupo de Trabalho encaminhará relatório conclusivo aos Primeiro e Segundo Vice-Presidentes do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e ao Corregedor-Geral de Justiça. (Artigo modificado – consulte [Portaria-Conjunta 02/2012](#))

Art. 4º - Esta Portaria-Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2012.

Desembargador MÁRIO LÚCIO CARREIRA MACHADO
Primeiro Vice-Presidente

Desembargador JOAQUIM HERCULANO RODRIGUES
Segundo Vice-Presidente

Desembargador ANTÔNIO MARCOS ALVIM SOARES
Corregedor-Geral de Justiça